Oficia Diário

RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR.DR.GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 65 ● NATAL, 23 DE ABRIL DE 1998 ● QUINTA-FEIRA ● NÚMERO: 9.243

Poder Executivo.......01 Ministério Público/RN...... 08 Poder Legislativo.....______ Poder Judiciário/Encarte....._______ Prefeituras......15 Publicações Particulares...... 16

PODER EXECUTIVO

Lei nº. 7.164 de

de

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO PORÇÃO, com sede e foro jurídico no Município de Martins, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de abril de 1998, 110º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias

Lei nº. 7.165 de 22 de

> Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras rovidências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Touros - ASMOTO, com sede e foro jurídico no Município de Touros , neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de abril de 1998, 110° da República. GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias

Lei nº. 7.166 de 22 de abril 1998

> Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública

o CENTRO DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE/RN - CESV, com sede e foro jurídico no Município de São Vicente, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, publicação, revogadas as disposições em contrário. 22 de abril de 1998, 110º da República. GARÍBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias

Lei nº. 7.167 de 22 de abril

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO DO PAPAÇU, com sede e foro jurídico no Município de Brejinho, neste Estado.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de abril de 1998, 110° da República. GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias

Lei nº. 7.168 de 22 de abril de 1998

> Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL "FREDERICO OZANAN", com sede e foro jurídico no Município de Arez, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de abril de 1998, 110º da República.

> GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias

Decreto nº 13.930 de 22 de abril de 1998

> Dispõe sobre a classificação e disponibilidade de vagas nos estabelecimentos penais integrantes do Sistema Penitenciário do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e o art. 2º da Lei nº 7.099, de 16 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1°. Os estabelecimentos penais integrantes do Sistema Penitenciário do Estado (SISPEN), passam a ter classificação e disponibilidade de vagas de acordo com o quadro anexo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de abril de 1998, 110º da República.

> GARIBALDI ALVES FILHO Gilson Xavier de Oliveira Dias

Anexo ao Decreto nº 13.930

Estabelecimento Penal	Classificação	Nº de Vagas	Total deVagas
Penitenciária Estadual de Alcaçuz			
 Dr. Francisco Nogueira 	* Regime Fechado Masculino (atende somente presos		
Fernandes - Nisia Floresta/RN	sentenciados)	225	225
Penitenciária Estadual do Seridó -	* Regime Fechado Masculino (atende presos	Provisórios	
Des. Francisco Pereira da	provisórios e sentenciados).	120 Sentenciados	
Nóbrega - Caicó/RN		120	
			257
	* Regime Fechado Feminino (atende presas	17	
	provisórias e sentenciadas).		
Complexo Penal Dr. João Chaves - Natal/RN	* Regime Fechado Masculino (provisórios).	300	
	* Regime Semi - Aberto Masculino	100	
	* Regime Aberto Masculino e Feminino	25	
	* Regime Fechado Feminino		516
	(atende presas provisórias e sentenciadas)	80	
	* Regime Aberto Feminino	11	
Presídio Regioinal de Pau dos	* Regime Fechado Masculino (atende presos	Provisórios	
Ferros - Pau dos Ferros/RN	provisórios e	30	
	sentenciados)	Sentenciados	85
		40	
	* Regime Semi - Aberto Masculino	15	
Complexo Estadual Médico	* Masculino e Feminino		
Penal, Unidade Psiquiátrica de	(cumprimento de Medida de Segurança)	12	12
Custódia e Tratamento -			
Natal/RN			
Penitenciária Estadual Agrícola	* Regime Fechado Masculino (somente para presos	64	
Dr. Mário Negócio - Mossoró/RN	sentenciados).		
	*Regime Semi - Aberto Masculino	120	204
	* Regime Semi - Aberto Feminino	20	